LEI Nº 2.393-GP/2025 **Em, 08 de setembro de 2025.**

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais), recursos provenientes de emendas parlamentar, através do Fundo Nacional de Saúde (FNS) do Componente: Incremento Temporários de Custeio do MAC, ao custeio dos serviços de assistência Hospitalar e Ambulatorial, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitado no Memorando nº 1636/SEMUSA/2025, Processo nº 2795/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00		**PODER EXECUTIVO**		
02.08.00		**SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**		
10.302.0022.2134		**INCREMENTO TEMP. LIMITE FINANC. MAC**		
01.600	**F: 665**	3.3.90.34	Outras despesas de pessoal decorrentes de terceirização	200.000,00
Total				**200.000,00**

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2.205-GP-2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP-2024 (Lei Orçamentária do exercício de 2025).**

Palácio 21 de Julho, em 08 de setembro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA**, **PREFEITO**, em 08/09/2025 às 13:43, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **229581** e o código verificador **C71433ED**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	08/09/2025 13:41
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	08/09/2025 14:12
3	LARISSA SILVA SODRE VEDA	***.399.712-**	08/09/2025 15:12
4	ARILDO MOREIRA	***.172.202-**	08/09/2025 17:09
5	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	11/09/2025 09:37

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Publicação AROM - Lei 2393	10/09/2025	230502
2	Comprovante de Publicação (Portal) 2509100001	10/09/2025	230503

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **10/09/2025**, edição **4063**, página **120** e código verificador **E31ED8C9**.

Referência: Processo nº 1-2795/2025. Docto ID: 229581 v1